



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

Pelo presente, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, já qualificado no presente contrato como Contratante e, de outro, a Drogaria Nossa Senhora da Saúde LTDA - ME, já qualificado no mesmo contrato como Agente Arrecadador, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato referido, em sua redação originária passando nela a vigorar o prazo de encerramento em 9 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da prorrogação contratual e do reajuste do valor unitário passando para R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) por cada fatura quitada, altera a Cláusula Terceira, item 3.4, passando a vigorar o valor de R\$ 104.052,00 (cento e quatro mil e cinquenta e dois reais) devido ao acréscimo de R\$ 59.508,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 haja vista a vantagem administrativa consistente na necessidade de prestação de serviços pelo agente arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pela autarquia.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

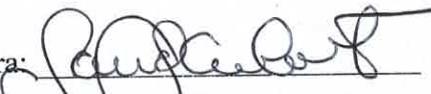
Ibiraçu, 9 de agosto de 2021.


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
José Carlos Benites
Diretor Executivo do SAAE
Portaria PMI Nº 21.051/2021


Drogaria Nossa Senhora da Saúde
Agente Arrecadador

Teciano C. Dalmarco
Gerente Administrativo
GRA/ES 8350

Testemunhas:

1. Assinatura: 

2. Assinatura: 